LEI Nº 4.140, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 38.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7052 – EP – Repasse para o Serviço de Obras Sociais – SOS
445042 – Auxílios R$ 38.000,00

TOTAL R$ 38.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7052 – EP – Repasse para o Serviço de Obras Sociais – SOS
335043 - Subvenções Sociais R$ 38.000,00

TOTAL R$ 38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.04.23 10:34:22 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal